



Câmara Municipal de Varginha

Portaria Nº 35/2020

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 34/2020, QUE ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as previstas excepcionalmente no Decreto 04/2020, de 16 de março de 2020,

CONSIDERANDO que a doença chamada de COVID-19 é uma família do CORONAVÍRUS que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;

CONSIDERANDO as orientações elencadas nos Decretos baixados pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilização nos atendimentos para amenizar a aglomeração de pessoas, objetivando prevenir a saúde de Vereadores e Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 15/05/2020 o prazo fixado no artigo 3º da Portaria nº 34/2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Varginha.

Parágrafo único. As normas de que trata a Portaria nº 32/2020 permanecem inalteradas até decisão em contrário da Mesa Diretora.



Câmara Municipal de Varginha

Art. 2º O horário de funcionamento da Câmara Municipal será de 2ª a 6ª feira das 12:00 as 18:00 horas.

Art. 3º As Sessões Legislativas Ordinárias, previstas no artigo 87 do Regimento Interno, serão realizadas somente as quartas feiras enquanto perdurar a pandemia.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Varginha, 27 de abril de 2020;
137º da Emancipação Político-Administrativa do Município.**


ZILDA MARIA DA SILVA
Presidente